PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00550/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 16/08/1956
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a João HENRIQUE DE OLIVEIRA, o terreno do patrimônio Municipal, situado na Rua Presidente Mascarenhas- Bairro do Alecrim desta Capital, Quarteirao nº 56, terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 3.056/51 - Prefeitura Municipal de Natal, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 105,00m2

NORTE - Rua Pte. Mascarenhas.....c/06,00m
SUL - Afonso Moraes.....c/06,00m
LESTE - Maria Dias da Silva.....c/17,50m
OESTE - Cicera Dias da Silva.....c/17,50m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 16 de agosto de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 22/08/1956.